

PARECER DO PROCESSO 6915/2011

HISTÓRICO:

Em 25/05/2011 o Prof. Antonio Carlos Tamanini da Silva encaminha pedido de adicional de Dedicção Integral ao chefe do Departamento de Sistemas da Informação do CEPLAN.

Em 27/05/2011 a Comissão Interdepartamental constituída pela Portaria GDG-CEPLAN 053/2009 emite parecer favorável à referida solicitação para o período de 25 de maio a 31 de dezembro de 2011.

Em 03/06/2011 o processo é aprovado em reunião do Conselho de Centro do CEPLAN.

ANÁLISE:

Considerando que:

- O adicional de Dedicção Integral está regulamentado pela Resolução 024/2009 do CONSUNI, a qual atende o artigo 14 da Lei Complementar 345, de 07 de Abril de 2006;
- A solicitação do Prof. Antonio Carlos Tamanini da Silva atende tal solicitação;
- Existe parecer favorável da instâncias necessárias no CEPLAN.

VOTO DO RELATOR:

Favorável a solicitação de adicional de Dedicção Integral do Prof. Antonio Carlos Tamanini da Silva para o período de 25 de maio a 31 de dezembro de 2011.

Data: 06/07/2011

Prof. Luiz V. O. Dalla Valentina
Relator

